



PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A BRANCÓPTICA, LDA

Preâmbulo

A celebração do presente protocolo tem como objetivo assegurar aos militares e aos trabalhadores do mapa de pessoal civil do Exército Português, um conjunto de condições especiais na aquisição de serviços disponibilizados pela Brancóptica, LDA.

1. Identificação das partes

Entre:

- a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, contribuinte fiscal número 600 021 610, como primeiro outorgante, representado neste ato pelo Exmo. Diretor de Serviços de Pessoal, senhor Brigadeiro-General, António Manuel de Almeida Domingues Varregoso, e
- b) A **BRANCÓPTICA, LDA.**, contribuinte fiscal número 501 962 573, com sede na Rua Serpa Pinto, nº 3-C, 2070-116 Cartaxo como segundo outorgante, adiante abreviadamente designada por BRANCÓPTICA representada neste ato por Rui Coelho Branco de Oliveira na qualidade de Sócio - Gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:



2. Parte dispositiva

Cláusula 1.^a

Objeto

1. O presente protocolo tem por objeto assegurar aos beneficiários indicados na cláusula 4.^a, o acesso em condições especiais na compra de produtos óticos na rede de lojas BRANCÓPTICA, especificados no anexo A ao presente protocolo, do qual faz parte integrante.
2. A localização exata da BRANCÓPTICA é reportada no anexo B ao presente protocolo, do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.^a

Obrigações do Exército Português

1. O EXÉRCITO PORTUGUÊS compromete-se a divulgar os termos deste protocolo, podendo as formas de divulgação ser previamente acordadas com a BRANCÓPTICA para efeito de fornecimento dos suportes adequados.
2. Adicionalmente, o EXÉRCITO PORTUGUÊS autoriza a BRANCÓPTICA a divulgar os termos do presente protocolo junto dos seus beneficiários.
3. A realização de ações de informação pela BRANCÓPTICA, nas Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do EXÉRCITO PORTUGUÊS, estará sempre condicionada à obtenção prévia da autorização do respetivo Comandante, Diretor ou Chefe.

Cláusula 3.^a

Procedimentos/Obrigações da BRANCÓPTICA

1. Cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os beneficiários indicados na cláusula 4.^a.



2. Informar todos os beneficiários interessados dos detalhes de todas as opções e forma de pagamento.
3. Todas as alterações às condições especiais anteriormente mencionadas deverão ser comunicadas pela BRANCÓPTICA ao EXÉRCITO PORTUGUÊS, previamente à sua entrada em vigor, para que sejam dadas a conhecer aos beneficiários pela forma mais adequada.
4. Enviar ao EXÉRCITO PORTUGUÊS, sempre que se justifique, informação para conhecimento e divulgação.

Cláusula 4.ª

Beneficiários

1. São beneficiários deste protocolo, os militares dos quadros permanentes, na situação de ativo, reserva ou reforma, os militares em regime de voluntariado e de contrato e os trabalhadores do Mapa de Pessoal Civil do EXÉRCITO PORTUGUÊS.
2. Estas condições especiais estabelecidas, poderão ser extensivas ao cônjuge, à pessoa que vive em condição análoga à do cônjuge, aos filhos dependentes dos beneficiários do presente protocolo e é também extensível aos progenitores dos beneficiários.
3. A cessação do vínculo contratual dos beneficiários com o EXÉRCITO PORTUGUÊS não implica a cessação das condições especiais deste protocolo, desde que as condições comerciais tenham sido acordadas antes do termo do vínculo.
4. A BRANCÓPTICA poderá solicitar aos beneficiários que façam prova da sua qualidade.



Cláusula 5.^a

Encargos financeiros

O EXÉRCITO PORTUGUÊS não assume qualquer responsabilidade decorrente das relações comerciais estabelecidas ao abrigo do presente protocolo, entre os beneficiários e a BRANCÓPTICA designadamente pagamentos, indemnizações, taxas e outros custos, preparatórios ou definitivos, pelos atos praticados pelos beneficiários deste acordo.

Cláusula 6.^a

Comunicação entre as partes

1. Para facilitar a comunicação entre as partes será criada uma comissão de acompanhamento para propor a adoção das medidas julgadas necessárias para cumprimento do presente protocolo.
2. A comissão de acompanhamento reúne-se a pedido de qualquer uma das partes e será constituída por dois elementos de cada uma delas.

Cláusula 7.^a

Aditamentos

O presente protocolo pode ser alterado, por vontade expressa das partes, através de aditamentos que, após aprovação e assinatura, serão juntos ao mesmo, dele passando a constituir parte integrante.

Cláusula 8.^a

Resolução e denúncia

1. O EXÉRCITO PORTUGUÊS poderá proceder à sua resolução quando as alterações às condições especiais previstas na cláusula 1.^a deixarem de



constituir uma vantagem, quando comparadas com as condições oferecidas pela BRANCÓPTICA à generalidade dos seus clientes.

2. A denúncia ou resolução do protocolo não confere o direito a qualquer indemnização, implica a imediata cessação das condições oferecidas pelo mesmo, nos termos do n.º 1 desta cláusula.

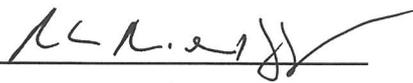
Prazo de vigência

Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, é válido até 31 de dezembro de 2022, será automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de um ano, caso não seja denunciado por nenhuma das partes com uma antecedência mínima de 60 dias, relativamente ao termo do período em vigor.

Feito em dois exemplares originais, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Vila Nova de Gaia, a 20 de JULHO de 2022.

Pelo 1.º Outorgante



De

2.º Outorgante



Anexos: **A** - CONDIÇÕES A QUE SE REFERE O N. 1 DA CLAUSULA 1ª

B - LOCALIZAÇÃO



OBJETIVO

O presente protocolo tem como objetivo incrementar as relações comerciais e disponibilizar um serviço de qualidade com condições preferenciais durante a sua vigência.

A BRANCÓPTICA, exerce a sua atividade nas localizações descritas no Anexo B.

APLICAÇÃO

Para a concessão de quaisquer benefícios constantes deste protocolo, deverá o Cliente identificar-se sempre que se apresente nas nossas receções.

A BRANCÓPTICA compromete-se a adotar as medidas e procedimentos necessários de forma a garantir que ela própria e os recursos afetos à execução do protocolo que acedam a dados pessoais dos funcionários do Cliente cumpram as obrigações de confidencialidade, de segurança, de acesso, alteração ou remoção pelos titulares relativas a esses dados, de acordo com a legislação em vigor para proteção de dados pessoais.



CONDIÇÕES

Os beneficiários deste Protocolo têm direito a descontos sobre os preços de tabela em vigor à data da aquisição dos produtos/serviços em causa:

1. Opções de desconto:

Opção 1:

- ✓ Beneficiarão de **40% de desconto nas armações de marca exclusiva da Opticalia** (Mango, Pepe Jeans, Pull & Bear, Pedro Del Hierro, Custo Barcelona, Hackett, Trendi, The Look, Basic e Victorio e Lucchino) e **20% de desconto nas lentes oftálmicas Brancóptica na compra de um equipamento completo** (lentes oftálmicas Brancóptica e armação);
- ✓ Beneficiarão de **20% de desconto na compra de óculos graduados** (lentes oftálmicas Brancóptica e armações de outras marcas, que não sejam exclusivas da Opticalia);
- ✓ Beneficiarão de **20% de desconto na compra de lentes de contacto** (sabendo que temos por base preços muito competitivos);
- ✓ Beneficiarão de **15% de desconto na compra de óculos de sol de qualquer marca.**

Opção 2:

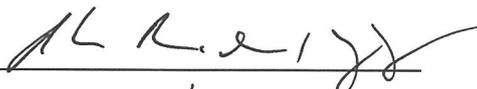
- ✓ Beneficiarão na **compra do primeiro par de um equipamento progressivo** (lentes oftálmicas brancas Brancóptica e armação) **oferta das lentes oftálmicas do segundo par dentro das gamas de lentes oftálmicas da Brancóptica de geometria igual ao primeiro par**, coloridas ou brancas (esta condição só se aplica se não houver descontos na compra do primeiro par);
- ✓ Beneficiarão de **50% de desconto no óculo de sol ou armação do segundo par**, mencionado anteriormente na alínea anterior, sendo o valor da armação do 1º par superior ao valor da armação ou óculo de sol no 2º par.



- 1.1. Beneficiarão da **oferta da consulta de optometria**, para medição das capacidades visuais e necessidades ópticas, tendo esta que ser, sempre, marcada antecipadamente.
- 1.2. Beneficiarão da **oferta da avaliação da pressão intraocular (PIO)**.
- 1.3. Beneficiarão da possibilidade de **acesso gratuito a um cartão cliente Brancóptica, onde acumulam 5% das compras** efetuadas no Grupo Brancóptica, sendo este válido por um período de dois anos nas lojas do grupo.
- 1.4. Beneficiarão da **oferta de uma microfibra e de um spray de limpeza na compra de um óculo graduado**.
- 1.5. Os Colaboradores do Parceiro **podem ainda usufruir do financiamento, pagamentos à medida até 12x Sem Juros com limite de € 1000,00** (não sendo aplicável este ponto na **opção 1**), tendo sempre de ser submetido a uma validação por parte de uma entidade competente.
- 1.6. O protocolo não é cumulativo com outras ofertas comerciais e packs básicos.

Vila Nova de Gaia, a 20 de Julho de 2022:

Pelo 1.º Outorgante:


ba

Pelo 2.º Outorgante:





PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A BRANCÓPTICA, LDA

ANEXO B

(localização a que se refere o nº 2 da cláusula 1ª)

BRANCÓPTICA, LDA

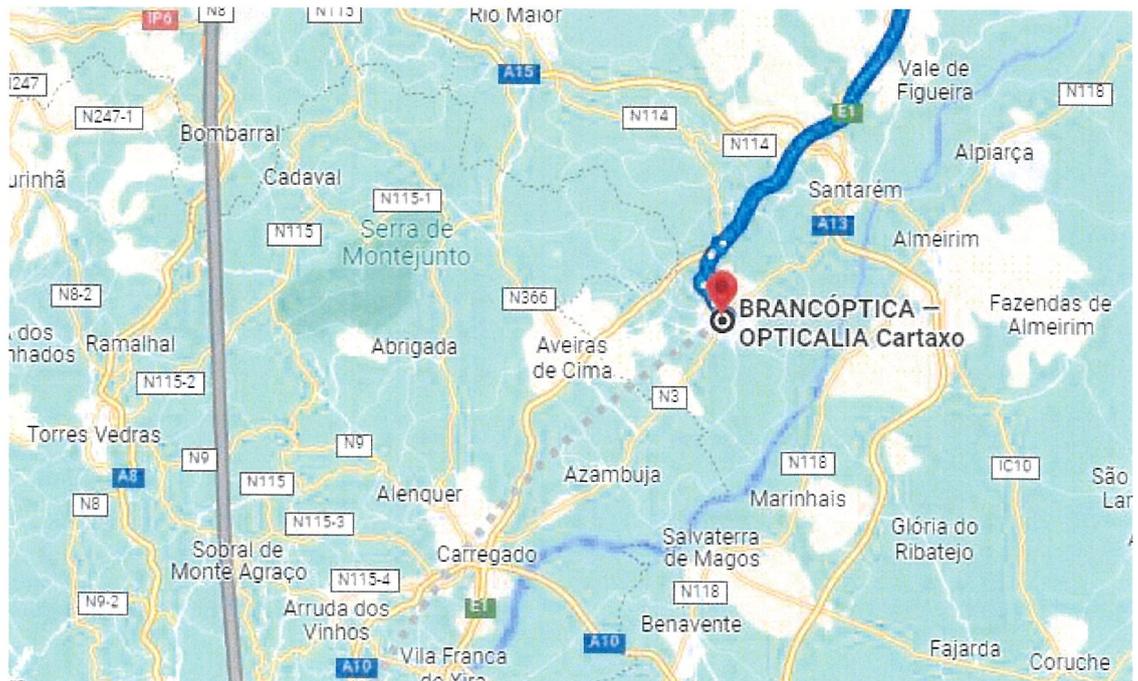
SEDE

Rua Serpa Pinto N.º 3-C

2070-116 Cartaxo

Contactos: 24 37 70 922

Email: escritorio@brancoptica.pt ou ruicoelho@brancoptica.pt





PROTOCOLO ENTRE O EXÉRCITO PORTUGUÊS E A BRANCÓPTICA, LDA

ANEXO B

(localização a que se refere o nº 2 da cláusula 1ª)

| LOJA | MORADA |
|---|--|
| Opticália Cartaxo | Rua Serpa Pinto, 5 |
| Opticália Cartaxo II | Urbanização Quinta da Cabreira – Lt. 56 – R/C Esq |
| Opticália Alcântara | Lisboa - Rua Prior do Crato, 116 |
| Opticália Almeirim | Rua Dionísio Saraiva, 2B |
| Opticália António Augusto Aguiar | Lisboa – Av. António Augusto Aguiar, 90-A |
| Opticália Aveiras de Cima | Rua Dr. Francisco Maria Almeida Grandela |
| Opticália Coruche | Rua de Santarém, 5 |
| Opticália Marinhas | Estrada Nacional, 367 – nº320 |
| Opticália Nazaré | Av. Vieira Guimarães, 29 |
| Opticália Peniche | Largo D. Pedro V, nº 1 |
| Opticália Queluz | Av. José Elias Garcia, 93, R/C |
| Opticália Rio Maior | Avenida Paulo VI, 49A – Lote 3 |
| Opticália Samora Correia | Av. Egas Moniz, 1 |
| Opticália Santarém Centro | Rua Guilherme Azevedo, 6 |
| Opticália Santarém- São Domingos | Estrada de S. Domingos – Lote 1 – R/C F– Loja 2 |
| Opticália S. Martinho do Porto | Rua Conde Avelar, 23 |
| Opticália Vila Franca de Xira | Rua Almirante Cândido dos Reis, 153 |
| Opticalia Amadora | Rua Elias Garcia, 186 A |
| Opticalia Alverca | Rua Brigadeiro Fernando Alberto de Oliveira, 5, R/C Dto |
| Opticalia Arruda dos Vinhos | Av. Engenheiro Adriano Brito da Conceição, 16 A |
| Opticalia Bela Vista | Centro Comercial Pingo Doce da Bela Vista - Av. Santo Condestável, loja 13 |
| Opticalia Torres Vedras | Av. General Humberto Delgado, 14, R/C Esq |
